



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 117/2026**

**REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB, A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SEFAZ/FINANÇAS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, O ENCAMINHAMENTO DO CRONOGRAMA, MEDIÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS DE QUALIDADE DAS OBRAS ASFÁLTICAS EXECUTADAS RECENTEMENTE, PARA FINS DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, VISANDO EVITAR DESPERDÍCIO DE DINHEIRO PÚBLICO COM PAVIMENTAÇÃO DE BAIXA DURABILIDADE.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 31, 37 e 70 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na legislação de contratações públicas aplicável, após ouvido o Soberano Plenário, REQUER que sejam encaminhadas, no prazo regimental, as informações e os documentos abaixo relacionados, referentes às obras de pavimentação asfáltica (recapeamento, tapa-buracos,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

CBUQ/TSD e serviços correlatos) executadas no Município nos últimos 180 (cento e oitenta) dias:

I – Relação completa das frentes/trechos atendidos, por bairro/localidade e via, com extensão executada (m/m<sup>2</sup>), tipo de serviço (recapeamento, remendo profundo, tapa-buraco, TSD, CBUQ etc.), espessura prevista/executada, datas de início e conclusão, e identificação do contrato/ata/processo, empresa executora, valor global e fonte de recursos.

II – Cronograma físico-financeiro (original e eventuais reprogramações) das obras do período, com etapas, metas, prazos, quantitativos previstos x executados e responsáveis pela fiscalização/gestão do contrato.

III – Cópia das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de fiscalização, diários de obra e registros fotográficos (preferencialmente georreferenciados) que sustentam as medições e o recebimento dos serviços.

IV – Cópia do projeto básico/executivo e das especificações técnicas (memorial descritivo, caderno de encargos, composição de serviços), inclusive parâmetros de mistura/dosagem, granulometria, teor de ligante (CAP) e requisitos de compactação e acabamento.

V – Laudos e ensaios de controle tecnológico realizados no período (em campo e laboratório), contendo metodologia, amostragens, resultados e conformidade, tais como: teor de ligante (CAP), granulometria, estabilidade/fluxo (quando aplicável), densidade/compacidade, temperatura de aplicação/lançamento, espessura de camada, taxa de aplicação, e demais ensaios previstos em normas técnicas do DNIT/ABNT e no contrato.

VI – Laudo técnico conclusivo de qualidade/conformidade por trecho (recebimento provisório/definitivo), acompanhado da ART/RRT do responsável técnico e, se houver, do certificado/credenciamento do laboratório executor dos ensaios.

VII – Informações sobre garantias contratuais e prazo de garantia dos serviços, bem como registros de ocorrências/patologias (buracos, trincas, afundamentos, exsudação, desagregação) e providências adotadas (correções, refazimentos, glosas, retenções, notificações e penalidades aplicadas).

VIII – Relatório do Controle Interno/gestão do contrato sobre a regularidade das medições, conformidade técnica e economicidade, incluindo indicação de medidas corretivas já adotadas ou previstas para assegurar maior durabilidade e melhor custo-benefício das obras.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

As obras de pavimentação e recapeamento representam parcela significativa do investimento público municipal e impactam diretamente a mobilidade urbana, a segurança viária e a qualidade de vida da população. Denúncias e reclamações recorrentes acerca de baixa durabilidade do asfalto, surgimento prematuro de buracos e necessidade de retrabalho indicam risco de prejuízo ao erário, seja por falhas de execução, materiais fora de especificação, ausência de controle tecnológico adequado ou deficiência de fiscalização e gestão contratual.

Compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo e a fiscalização dos atos da Administração Pública (CF, art. 31), exigindo observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade (CF, arts. 37 e 70). A disponibilização de cronogramas, medições, projetos, especificações e laudos de ensaios é imprescindível para verificar a conformidade técnica das camadas executadas, a aderência às normas e ao contrato, bem como a correção dos pagamentos realizados, prevenindo desperdício e assegurando que o serviço entregue possua vida útil compatível com o investimento.

A delimitação do período de 180 (cento e oitenta) dias permite aferir o ciclo recente de execução, medições e recebimentos, correlacionando-o com eventuais patologias já observadas em campo e com a programação de manutenção. Assim, o presente Requerimento busca transparência e responsabilização, viabilizando auditoria e adoção de providências corretivas (inclusive glosas, refazimentos e aplicação de sanções), resguardando o interesse público e a boa aplicação dos recursos municipais.

Requer-se, ainda, que as informações sejam encaminhadas com a devida assinatura da autoridade responsável, preferencialmente em formato eletrônico e com anexos em arquivo pesquisável (PDF), de modo a viabilizar a fiscalização e o acompanhamento pela Câmara Municipal e pela população.

Parauapebas, 01 de abril de 2026.

**FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

Vereador – Partido Liberal